



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e
Insumos Estratégicos de Saúde
Instituto Butantan



Edital de Abertura de Inscrições – Processo seletivo para Estágio Curricular Obrigatório/Segundo semestre/2019.

O Instituto Butantan, da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, torna pública a abertura do processo seletivo de candidatos às vagas de Estágio obrigatório, com base na *Lei Federal - 11.788 de 25-09-2008*.

I. Objeto

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 95 vagas de Estágio obrigatório para os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação das áreas de Unidades de Ensino públicas ou privadas.

1.2. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Área	Graduação	Vagas
BIOTÉRIO DE ARTRÓPODES	Ciências Biológicas e Medicina Veterinária	5
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR	Ciências biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Farmácia, e Química.	1
LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA	Biomedicina, Bioquímica, Ciências biológicas, Engenharia química, *Farmácia, Biotecnologia, Química.	3
LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS	Biomedicina, Ciências Biológicas, Bioquímica, Biotecnologia, Farmácia, Química, Engenharia Biotecnológica, Engenharia Química e Engenharia de Bioprocessos.	6
LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA	Biomedicina, Ciências farmacêuticas, Ciências biológicas, Ciências moleculares, Medicina veterinária e Biotecnologia.	3
LABORATÓRIO DE FISIOPATOLOGIA	Ciências biológicas, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Ciências da natureza, Ciências moleculares, Enfermagem, Engenharia da biotecnologia, Farmácia, Farmácia-bioquímica, Medicina veterinária, Química, Zootecnia.	3
LABORATORIO DE GENÉTICA	Ciências biológicas, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Ciências Moleculares, Enfermagem, Engenharia da biotecnologia, Engenharia de processos, Engenharia química, Farmácia, Farmácia-bioquímica, Medicina veterinária e Química.	7
LABORATÓRIO DE HERPETOLOGIA	Ciências biológicas, Ciências da natureza, Biomedicina, Biotecnologia e Engenharia da biotecnologia, Medicina veterinária, Química, Farmácia, Farmácia-bioquímica, Zootecnia.	9
LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA	Ciências biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Farmácia e Medicina veterinária, Farmácia e Química.	9
LABORATORIO ESPECIAL CENTD	Farmácia, Biologia, Engenharia química, Bioquímica.	1
LABORATÓRIO ESPECIAL DE CICLO CELULAR	Farmácia, Biologia, Química, Biomedicina, Computação, Matemática e Estatística.	5
LABORATORIO ESPECIAL DE DOR E SINALIZAÇÃO	Ciências biológicas, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Ciências Moleculares, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Medicina veterinária.	2



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e
Insumos Estratégicos de Saúde

Instituto Butantan



LABORATÓRIO ESPECIAL DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO	Ciências Biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Farmácia, Medicina Veterinária e Zootecnia.	7
LABORATÓRIO ESPECIAL DE HISTÓRIA DA CIÊNCIA	Ciências Humanas.	2
LABORATÓRIO ESPECIAL DE TOXINOLOGIA APLICADA - LETA	Farmácia, Biologia, Química, Biomedicina, Computação, Matemática e Estatística.	6
LABORATÓRIO ESPECIAL II DE COLEÇÕES ZOOLOGICAS	Ciências biológicas e Medicina veterinária.	8
LABORATÓRIO ESPECIAL II DE DESENVOLVIMENTO DE VACINAS	Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Engenharia Biotecnológica, Farmácia, Medicina Veterinária e Química.	3
LABORATÓRIO IMUNOGENÉTICA	Ciências biológicas, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Farmácia-bioquímica, Medicina Veterinária.	3
LABORATORIO IMUNOLOGIA VIRAL	Biotecnologia, Biologia, Biomedicina, Farmácia, Química e Veterinária.	1
MUSEU BIOLÓGICO	Ciências biológicas e Medicina Veterinária.	2
MUSEU EMÍLIO RIBAS	Museologia e Arquivologia.	2
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO	Ciências humanas ou químicas, Museologia e Arquivologia.	1
NÚCLEO DE EAD	Ciências da computação, Design gráfico e Pedagogia.	3
LABORATORIO PILOTO BIOLOGICOS RECOMBINANTES	Farmácia, Biologia, Engenharia química, Bioquímica.	1
NÚCLEO ESTRATEGICO DE VENENOS E SOROS	Ciências biológicas, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Farmácia e Bioquímica e Medicina Veterinária.	2

II. Condições para Participar do Processo Seletivo

- 2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
- 2.2. Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino público ou privado em curso que contemple o estágio obrigatório em seu projeto pedagógico, conforme estabelece o 3º parágrafo do Art. 5º da Lei - 11.788, de 25-09-2008 e que seja de área de atuação relacionada àquela em que a vaga de estágio está sendo oferecida.
- 2.3. Estar apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do seu curso.
- 2.4. Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática da Unidade de Ensino.
- 2.5. Estar cursando pelo menos o 4º (quarto) semestre.

III. Inscrição

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, no período de **24/05 a 03/06/2019**, com início às 10hs do dia **24/05** e término às 17hs horas do dia **03/06/2019** (horário de Brasília), exclusivamente, pelo *site*: www.butantan.gov.br.
- 3.2. Documentos necessários para Inscrição:



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e
Insunhos Estratégicos de Saúde
Instituto Butantan



3.2.1. Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou "espelho" do histórico escolar que pode ser retirado pelo aluno pela internet e carimbado no Departamento da Área Acadêmica do curso em que o candidato está regularmente matriculado.

3.2.2. Declaração da Instituição de Ensino declarando que o aluno se encontra no período adequado para realização de estágio curricular.

3.3. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento do Formulário de inscrição e apresentação da documentação necessária.

VI. Entrevista

4.1. A convocação para entrevista será realizada mediante:

4.2. Análise do Currículo e histórico escolar;

4.3. O candidato deverá acessar o site www.butantan.gov.br a partir **24/06/2019** para consultar o **Edital de convocação para Entrevista**, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.1. O candidato deverá chegar ao local para entrevista, respeitando o horário pré-determinado no Edital de Convocação para Entrevista.

4.3.2. O candidato deverá estar de posse de um documento com foto.

4.3.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

4.5. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo será divulgada no site www.butantan.gov.br a partir de **16/07/2019**.

V. Vagas

5.1. As vagas foram definidas de acordo com as necessidades de cada Área.

VI. Critérios para Seleção.

6.1. O atendimento às solicitações de estágio pelo Instituto Butantan obedecerá à seguinte preferência:

I- Instituições de Ensino Públicas;

II- Instituições de Ensino Privadas Filantrópicas ou sem fins lucrativos;

III- Instituições de Ensino Privadas não Filantrópicas.

6.2. A análise do Histórico Escolar será definida a partir do cálculo da média ponderada das disciplinas concluídas (Coeficiente de Rendimento). Esta média ficará entre zero e dez.

6.3. A classificação será em ordem decrescente.

6.4. A análise do Currículo será de acordo com critérios apresentados no Anexo I.

6.5. Caso o número de interessados seja maior do que o número de vagas oferecidas, o desempate ocorrerá obedecendo sucessivamente os seguintes critérios:

6.5.1. O aluno que estiver mais próximo da conclusão do curso;

6.5.2. O aluno que tiver maior idade, conforme a documentação apresentada.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e
Insunhos Estratégicos de Saúde
Instituto Butantan



- 6.6. A seleção será realizada pelo responsável da Área e orientador de estágio;
- 6.7. Compete ao responsável da Área ou orientador de estágio fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

VII. Da Desclassificação

- 7.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que NÃO apresentar a documentação exigida no presente edital e nos prazos estabelecidos.

VIII. Atribuições do Estágio.

- 8.1. O estágio obrigatório **não será remunerado** e não implicará no estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Instituto Butantan com o estagiário.
- 8.2. Cumprir carga horária de acordo com Termo de Compromisso de Estágio, com acompanhamento e avaliação de um professor-orientador (Unidade de Ensino) e do orientador (Instituto Butantan), no local de estágio, **em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica.**
- 8.3. Desenvolver atividades descritas no Plano de Atividades de Estágio.
- 8.4. Assinar a folha de frequência de estágio diariamente e ao final do mês entregá-la na Seção de Cursos e Estágios do Instituto Butantan.
- 8.5. Elaborar Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo à Seção de Cursos e Estágios do Instituto Butantan.

IX. Formalização do Estágio

- 9.1. A formalização do estágio obrigatório se dará por meio de assinaturas do **Acordo de Cooperação** e o **Termo de Compromisso de Estágio**, documentos responsáveis por vincular as três partes (Instituição de Ensino, Unidade Concedente e o Estagiário).
- 9.2. Para consultar a existência de Acordo de cooperação entre o Instituto Butantan e a Instituição de ensino consultar www.butantan.gov.br.

X. Vigência e Início do Estágio.

- 10.1. A vigência do estágio será definida no Termo de Compromisso, o qual deverá ser firmado colocando a data de início e fim do estágio, na ocasião da matrícula.
- 10.2. O estudante iniciará o estágio somente quando o **Termo de Compromisso de Estágio estiver devidamente assinado por todas as partes** (Instituição de Ensino, Unidade Concedente, Orientador de estágio e o Estagiário).

XI. Da Convocação para Exame Médico e Matrícula.

- 11.1. O candidato classificado deverá a partir **23/07/2019** consultar o Edital de convocação para exame médico, com as respectivas datas e local para matrícula, que será divulgado no *site* www.butantan.gov.br.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e
Insumos Estratégicos de Saúde
Instituto Butantan



11.2. O candidato convocado deverá entregar à Seção de Cursos e Estágios da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Butantan, obedecendo ao **Cronograma** (Anexo II), os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Declaração da Instituição de Ensino declarando que o aluno se encontra no período adequado para realização de estágio curricular.
- d) Cópia simples e legível da Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela.
- e) Termo de compromisso de Estágio (Retirar modelo na ocasião da matrícula ou via e-mail: secretaria.esib@butantan.gov.br)

XII. Das Disposições Finais

12.1. É reservado à Escola Superior do Instituto Butantan-ESIB, o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento do termo de compromisso, a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações.

12.2. Toda a documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo aluno classificado de acordo com o Cronograma (Anexo II), após a data de divulgação do resultado. Se o aluno não apresentar os documentos no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.

12.3. A **folha de frequência do estagiário deverá ser assinada diariamente** e ficará sob a responsabilidade do orientador de estágio, e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Seção de Cursos e Estágios mensalmente.

12.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do Termo de Compromisso e as informações contidas neste edital.

12.4. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Estágio do Instituto Butantan por meio de telefone (11) 2627-9760/9474 ou e-mail secretaria.esib@butantan.gov.br.

12.5. Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Comissão Local de Estágio do Instituto Butantan.

XIII. Anexos

Anexo I – Pontuação para análise do currículo

Evento	Pontuação Máxima
<i>Atividades relacionadas à área de formação.</i>	10
<i>Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.</i>	10
<i>Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.</i>	10
<i>Monitorias ligadas à área de formação. Indicar se apresentou trabalho no evento</i>	10



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e
Insumos Estratégicos de Saúde
Instituto Butantan



Total	40
--------------	-----------

Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo

<i>Etapas do Processo Seletivo</i>	<i>Período</i>
<i>01 - Inscrição dos candidatos</i>	<i>24/05 a 03/06/2019</i>
<i>02 - Convocação para Entrevista</i>	<i>a partir de 24/06/2019</i>
<i>03 - Período de entrevista</i>	<i>01/07 a 05/07</i>
<i>04 - Resultado da Entrevista/classificação</i>	<i>a partir 16/07/2019</i>
<i>05 - Convocação para exame médico e matrícula</i>	<i>a partir 23/07/2019</i>
<i>06 - Entrega dos documentos</i>	<i>A partir de 05/08/2019</i>
<i>07 - Início das atividades</i>	<i>Após matrícula e Termo de compromisso assinado.</i>

São Paulo, 20 de maio de 2019

COMISSÃO LOCAL DE ESTÁGIO